

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 310/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, § 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro;. § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 488.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.061 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA TESOUREARIA		
133 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.500,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
152 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
163 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
196 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL		
222 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	80.000,00
2.059 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA		
321 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.200,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
444 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	500,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		
341 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
400 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADO DE TRABALHO		
486 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.500,00
2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER		
493 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
528 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF	1.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL		
541 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
563 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.500,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO		
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APOIO DE PLANEJAMENTO		
12 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.500,00
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA		
21 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	3.500,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
40 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	17.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
345 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.400,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
375 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	104.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
387 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	210.000,00
Soma Suplementação		488.600,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 488.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais)** sendo **I ANULAÇÃO**

I - ANULAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
376	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	164.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
382	- 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	150.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
67	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
76	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.			
84	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE			
119	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			
153	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
165	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS			
177	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
429	- 3.3.90.39.00.00.00.00	- 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	4.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	
2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
237	- 3.3.90.30.00.00.00.00	- 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	49.990,00
MATERIAL DE CONSUMO		SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	
2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE			
243	- 3.3.90.30.00.00.00.00	- 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	30.010,00
MATERIAL DE CONSUMO		SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO			
505	- 3.3.90.36.00.00.00.00	- 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		FMAS IGDBF	
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL			
162	- 3.3.90.39.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		RECURSOS LIVRES	
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL			
342	- 3.1.90.13.00.00.00.00	- 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.400,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		RECURSOS LIVRES	
Soma Anulação			488.600,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 312/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro;. § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
376 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	20.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
382 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	130.000,00
383 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	20.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
365 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	120.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
375 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	90.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
387 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	40.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
403 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	30.000,00
Soma Suplementação		450.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) sendo I ANULAÇÃO** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - ANULAÇÃO		
0.003 - ENCARGOS COM A QUITAÇÃO DAS SENTENÇAS ALIMENTARES/TRABALHISTAS		
132 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	120.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
383 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	10.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)		
388 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	40.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
404 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	30.000,00
Soma Anulação		200.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	250.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		250.000,00
Soma Total		450.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 321/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra 02, com área de 316,64M², passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 177,27M² e Lote de Terras sob nº 15/A, com a área de 139,37M², situado na R. São Mateus esquina com a Rua São João, Jd. Renascer I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra 02, com área de 316,64M², passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 177,27M² e Lote de Terras sob nº 15/A, com a área de 139,37M², situado na R. São Mateus esquina com a Rua São João, Jd. Renascer I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de GILBERTO JOSÉ AMÉLIO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 794.390.479-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 091/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
LOCADOR: **DIMAS MENDONÇA**
CPF: 564.927.749-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 091/2022.

PREÇO: Fica renovado o contrato para o período de mais 12 (doze) meses, reajustado conforme negociação entre as partes, com o acréscimo de 32,97%, o que perfaz o valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), valor a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de novembro de 2024.

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 094/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 025/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 116/2021

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

LOCADOR: **DIMAS MENDONÇA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: 10.970.704/0001-40

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2024 até 23 de novembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 116/2021.

PREÇO: Fica renovado o contrato para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme negociação entre as partes, com o acréscimo de 36,13%, o que perfaz o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais), valor a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 07 de novembro de 2024

Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 089/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 121/2020
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.248.071/0001-57**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DISTRITOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:

A renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de novembro de 2024 até 06 de maio de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato nº 121/2020; e

Supressão de 1.055 (um mil cinquenta e cinco) pontos de iluminação pública, considerando o ajuste entre as partes, o que equivale a redução de 56,87% do valor mensal do Contrato nº 121/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666, de 1993.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade equivalente para o período de 06 (seis) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,09%, o que perfaz o valor de R\$ 24.768,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 06 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 027/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 116/2024
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.094.491/0001-18,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO LOUBET PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.
FORO: Comarca De Arapongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 07 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 115/2024
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ: 29.377.730/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO CARREIRO E CAPATAZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.
FORO: Comarca De Araçongas, Estado Do Paraná.
Sabáudia, 07 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 543/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Capítulo VII – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	BIÊNIO	LOTAÇÃO
519	ADRIANA M SILVA PINHO	20/11/2024 À 29/11/2024	2022/2023	SEC AÇÃO SOCIAL
509	ALESSANDRA AP JESUS	14/10/2024 À 02/11/2024	2022/2023	SEC SERV URB E IND
652	ANA PAULA GUIRRA JACINTO	11/11/2024 À 25/11/2024	2023/2024	GABINETE DO PREFEITO
28601	ARACELI AP GERALDO	04/11/2024 À 23/11/2024	2022/2023	SEC AGRIC, ABAST E OBRAS
10	ARIANE SCOCCA VERDASCA	08/10/2024 À 27/10/2024	2021/2022	SEC SAÚDE
665	BEATRIZ R DA SILVA	14/10/2024 À 02/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
787	BRUNO VINICIUS PEREIRA	04/11/2024 À 13/11/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
499	DEVERSON W DE OLIVEIRA	02/11/2024 À 11/11/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
693	ELIAS F MORGADO	14/10/2024 À 02/11/2024	2023/2024	SEC SERV URB E IND
32601	ELISA COLOMBO	02/10/2024 À 24/10/2024	2022/2023	SEC SAUDE
45	FERNANDA G CAMARGO	27/10/2024 À 25/11/2024	2023/2024	SEC SAUDE
788	GIOVANA MULARIS	04/11/2024 À 03/12/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
151	INGRID IRAIDES D PEREIRA	15/10/2024 À 24/10/2024	2022/2023	SEC SAUDE
681	ISABELA AP ASSOFRA	02/10/2024 À 21/10/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
470	JONATHAN GARCIA LEAL	23/10/2024 À 01/11/2024	2023/2024	SEC GOVERNO
378	JULIO TOSHIO HASEGAWA	02/10/2024 À 11/10/2024	2023/2024	SEC SAUDE
690	KARINA RIBEIRO BATISTA	14/10/2024 À 12/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
19	KELIANI DE A L MATTOSINHO	09/10/2024 À 07/11/2024	2023/2024	SEC SAUDE
771	LAURA F SILVA COUTINHO	18/11/2024 À 17/12/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
1349606	LUIS DONIZETE DE MELO	09/10/2024 À 28/10/2024	2022/2023	GABINETE DO PREFEITO
36	MAGDA A OLIVEIRA LOPES	14/10/2024 À 02/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
1349568	MARCIA ROCHA DE PAIVA	29/10/2024 À 07/11/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
41101	MARIA AP PORTILHO	21/10/2024 À 09/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
42101	MARIA FATIMA VENTUROSO	01/10/2024 À 15/10/2024	2023/2024	SE SAUDE
131	MAYARA DE O FERRANTI	07/10/2024 À 16/10/2024	2021/2022	SEC GOVERNO
46501	NILSON A PAZIANOTTI	14/10/2024 À 23/10/2024	2023/2024	SEC AGRIC, ABAST E OBRAS
100001	OSVALDO GEROTTO	21/10/2024 À 19/11/2024	2022/2023	SEC SERV URB E IND
513	SILVIA H M FERREIRA	14/10/2024 À 02/11/2024	2022/2023	SEC SAUDE
1349627	VANESSA AP FIGUEIREDO	14/10/2024 À 02/11/2024	2020/2021	SEC SAUDE
524	VINICIUS STRAGLIOTO	07/10/2024 À 26/10/2024	2022/2023	SEC SERV URB E IND

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/10/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.



MOÍSES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME JORTALICE"
JILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº544/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA**, Assistente Social / Técnica da Proteção Social Especial, estatutário efetivo, matrícula nº517, CPF: XXX.740.939-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) cada, para custeio de alimentação no município de **APUCARANA-PR**. Referente a participação no Seminário “**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**”. Com saída no dia 13/11/2024 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h, e saída no dia 14/11/2024 às 07:30h e retorno no mesmo dia as 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal **ONIX – SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº545/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOÃO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA**, matrícula nº797, CPF: XXX.105.729-XX, **ENGENHEIRO CIVIL, 2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) cada, para custeio de alimentação no município de **MARINGÁ-PR**. Referente a participação do evento **“PLANEJA BRASIL”**. Com saída no dia 12/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia às 19:00h, e saída no dia 13/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia as 19:00h. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº546/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JORGE LUÍS AUGUSTO ALMADA**, matrícula nº46, CPF: XXX.017.629-XX, **ENGENHEIRO CIVIL, 2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) cada, para custeio de alimentação no município de **MARINGÁ-PR**. Referente a participação do evento **“PLANEJA BRASIL”**. Com saída no dia 12/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia às 19:00h, e saída no dia 13/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia as 19:00h. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº547/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **LUIZ GARCIA DE LEMOS**, matrícula nº137, CPF: XXX.310.609-XX, **ENGENHEIRO CIVIL, 2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) cada, para custeio de alimentação no município de **MARINGA-PR**. Referente a participação do evento **“PLANEJA BRASIL”**. Com saída no dia 12/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia às 19:00h, e saída no dia 13/11/2024 às 06:45h e retorno no mesmo dia as 19:00h. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 549/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), para custeio de viagem a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 08/11/2024 às 03:00h e retornou no mesmo dia às 15:00h. Tendo como finalidade transportar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO** até o Hospital dos Olhos Norte Pioneiro. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 548/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente aos Processos de Inexigibilidade, 026/2024 e 027/2024 para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001
		Cargo: Sec. Mun. Educação de Esporte e Cultura.
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 20
		Cargo: Pedagogo
Fiscal Suplente: Mariana Apª Barreto	CPF: xxx.220.919-xx	Matrícula: 865
		Cargo: Chefe da Seção de Ensino e Programas
Processos Administrativos: nº 103/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 026/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO CARREIRO E CAPATAZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA		
Valor total: R\$ 99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais).		
Vigência: 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		
Processos Administrativos: nº 104/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 027/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO LOUBET PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
Valor total: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).		
Vigência: 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de novembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 313/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro;. § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 474.167,12 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
454 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	7.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
393 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00181.01011.09.01.06.18.2.599.0000 FNDE - Programa de Alimentação Escola SUPERAVIT FINANCEIRO	13.767,12
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	400,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
469 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
458 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	452.000,00
Soma Suplementação		474.167,12

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 474.167,12 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)** sendo I **ANULAÇÃO** o valor de R\$ 460.400,00 (Quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais) e III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de R\$ 13.767,12 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2529 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 07 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
--	--

I - ANULAÇÃO		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
461 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.990,00
460 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.010,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
155 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	400,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
475 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
303 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	360.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
316 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	92.000,00
Soma Anulação		460.400,00
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
181	00181.01011.09.01.06.18.2.599.0000 FNDE - Programa de Alimentação Escola SUPERAVIT FINANCEIRO	13.767,12
Soma Superávit Financeiro		13.767,12
Soma Total		474.167,12

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13